

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1. Caso alguma vertente artística não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes, poderão ser remanejados para outra vertente, conforme as seguintes regras:

15.1.1. Os recursos não utilizados em uma vertente, por insuficiência de propostas selecionadas em relação às vagas, serão remanejados para projetos com maior pontuação geral que tenham pessoas com deficiência (PCD) como proponentes.

15.1.2. Caso não haja propostas que atendam aos requisitos do item 15.1.1, os recursos serão remanejados para os projetos com maior pontuação geral que tenham mulheres como proponentes.

15.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1. A etapa de habilitação realizada pela Comissão Especial de Licitação consiste na verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

16.2. Nessa etapa, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá sua proposta inabilitada.

16.3. Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste Edital.

16.4. A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do Município e também na página da internet (www.macaee.rj.gov.br).

16.5. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no Cronograma (**item 27**), apresentar no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

16.5.1. PESSOA FÍSICA

I - Documento de Identificação com foto (RG e CPF ou CNH);

II- Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração de Residência assinada pelo proponente;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

IV - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais válida (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>);

V - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, válida (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Retirar nos seguintes sítios eletrônicos:

Estadual: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

Municipal: O agente cultural deverá se encaminhar à sede da Secretaria Municipal de Fazenda a fim de expedir a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

16.5.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

16.5.2. PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

V - Certidões negativas de débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais (com Dívida Ativa-PGE) e Municipais válidas:

Retirar nos seguintes sítios eletrônicos:

Estadual: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

Municipal: O agente cultural deverá se encaminhar à sede da Secretaria Municipal de Fazenda a fim de expedir a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, válida (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, válida (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

16.5.3. PESSOA JURÍDICA – MEI

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

II - Certificado de condição de microempreendedor individual;

III - Documento que conste o número do PIS ou NIT;

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida (retirar no seguinte sítio eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

V - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, com Dívida Ativa-PGE, válida (retirar no seguinte endereço eletrônico: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>);

VI - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida:

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida (retirar no seguinte endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado (retirar no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

16.6. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

16.7. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico apresentado através do e-mail lpgmacae.audiovisual@gmail.com.

16.8. Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

16.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.10. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

16.11. Caso o proponente não apresente a documentação no prazo estabelecido no item 27 ou sua documentação não seja habilitada, será convocado o próximo classificado para assumir sua vaga.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

17.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura de Macaé contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

17.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido no Cronograma (**item 19**), sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo classificado para assumir sua vaga.